



LEI Nº 2207/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

Projeto 1090 – Contrapart. da Aquis. de Unid. Móvel Saúde – Hospital de Butiá.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos por Superávit Financeiro verificado nos recursos livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de maio de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de maio de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração